



LEI Nº 1.250, DE 18 DE JUNHO DE 2.007.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E FIRMAR CONVENIO É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), que será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 – Divisão de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 699 – Transferência de Recursos ao Sispumnox

Projeto/Atividade: 2699 – Manutenção de Convênio com o SISPUMNOX

Elemento: 3350.43 – subvenções sociais

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 – Divisão de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção: 124 – Controle Interno

Programa: 513 – Manutenção da Divisão de Auditoria e Controle Interno

Projeto/Atividade: 2513 – Manutenção da Div. De Auditoria e Controle Interno

Elemento: 3390.35 060 – Serviços de Consultoria

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - SISPUMNOX** de Nova Xavantina – MT, inscrita no CNPJ n.º 32.968.083/0001-01, objetivando repassar mensalmente a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), pelo período de 07 (sete) meses, conforme minuta do Convênio que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Poderá o Executivo Municipal prorrogar o presente convenio, através de termo aditivo por igual período.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 18 de junho de 2.007

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 455
Livro 014/2007
Folha 49 a 49 v.
Data 18.06.2007

Responsável